



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 86/2022

Processo Legislativo nº:1015 /2022

Anteprojeto de Lei nº 103/2022

Súmula: “ Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.425,36 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 09/09/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

RELATÓRIO J.R.	DATA: ____/____/____
RELAÇÃO O.F.	DATA: ____/____/____
RELAÇÃO I.M.	DATA: ____/____/____
RELAÇÃO C.S.A.T.M.A.	DATA: ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 086/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 08 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

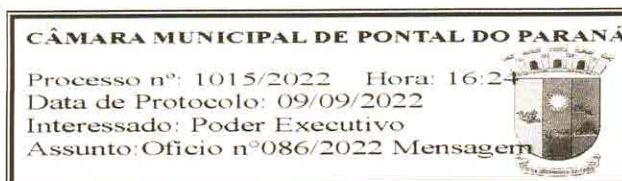
Assunto: Encaminha Mensagem nº 086/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 086/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.425,36 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 086/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.425,36 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)”**.

A proposição objetiva a abertura de conta orçamentária na Secretaria de Obras e Serviços Públicos destinada a contratação de empresa para Limpeza e Desassoreamento de Canais.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.425,36 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 65.425,36 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)".

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.052.	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	
822 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
	PESSOA JURÍDICA	R\$ 65.425,36

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 65.425,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
313 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
	PESSOA JURÍDICA	R\$ 65.425,36

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 65.425,36.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

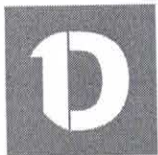
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 08 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BD8-C19A-398A-19C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 08/09/2022 23:41:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 09/09/2022 09:33:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO (CPF 024.XXX.XXX-43) em 09/09/2022 09:43:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/9BD8-C19A-398A-19C9>